



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI  
GABINETE DO PREGOEIRO 4 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 009  
REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025/SEAD**

**OBJETO:** Aquisição de computadores e notebooks para uso dos docentes efetivos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI-PI, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e no **ANEXO A (Caderno de especificação técnica dos equipamentos)**.

**1 - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:**

**1.1 LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ID. 0021143035)**

O pedido de esclarecimento enviado por e-mail no dia **11/11/2025, às 16:13h**, com a seguinte pergunta:

**"ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**ITEM 3 - Notebook**

O Termo de referência pede: "Além disso, está prevista a inclusão de software de segurança e monitoramento, fortalecendo a governança e o controle sobre os ativos de tecnologia da informação."

**Questionamento 01:** O item do edital menciona que “está prevista a inclusão de software de segurança e monitoramento, fortalecendo a governança e o controle sobre os ativos de tecnologia da informação”. Entendemos que o referido texto traz apenas uma previsão de futura inclusão de software por parte da contratante, uma vez que não foram especificadas as características técnicas, funcionalidades mínimas ou licenciamento do referido software, constando apenas a menção à sua previsão de instalação, isentando, portanto, a contratada de seu fornecimento. O nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento acima não esteja correto e o fornecimento do software seja de responsabilidade da contratada, entendemos que serão aceitos quaisquer softwares que possibilitem o controle e monitoramento de ativos, contribuam para o gerenciamento da segurança — como a implementação de cercas eletrônicas — e ofereçam recursos que auxiliem a equipe de TI na tomada de decisões. O nosso entendimento está correto?

**5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

## 5.19 Da amostra

5.19.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ , CAMPUS POETA TORQUATO NETO – Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150 – Teresina – PI; de segunda feira a sexta-feira, sendo obrigatório o aviso e o agendamento da entrega com 24h de antecedência por meio do e-mail: dmp@prad.uespi.br ou pelo telefone (86) 3213-7428, no prazo limite de [ 7 (sete) dias úteis], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**Questionamento 02:** O item 5.19.3 do edital estabelece que as amostras deverão ser entregues no endereço da Fundação Universidade Estadual do Piauí, no prazo limite de 7 (sete) dias úteis, cabendo à empresa o envio e a responsabilidade por eventual atraso.

Entretanto, considerando que o envio se dará para o Estado do Piauí, e levando em conta o tempo médio de transporte e logística interestadual, especialmente para remessas provenientes de outras regiões do país, o prazo de 7 (sete) dias úteis pode não ser suficiente para garantir a entrega dentro do período estabelecido, mesmo com o envio imediato após a solicitação.

Deste modo, entendemos que, visando o princípio da isonomia e da competitividade, seria razoável a ampliação do prazo para, em média, 15 (quinze) dias corridos, permitindo assim que empresas de diferentes estados possam participar em igualdade de condições e assegurar o cumprimento adequado da entrega das amostras. O nosso entendimento está correto?"

## Resposta:

**Questionamento 01:** Esse questionamento do software de segurança e monitoramento já foi devidamente respondido no CADERNO DE RESPOSTA nº 8 - Questionamento 8 (ID 0021123773) , assim foi esclarecido que "A empresa **deve desconsiderar** a exigência de **software de segurança e monitoramento de ativos** (licenciamento, instalação e/ou configuração). **O item 22.3 deve ser lido do seguinte modo:** "Os equipamentos deverão ser fornecidos com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, devidamente licenciado e pré-instalado, o que garante aderência às soluções corporativas e sistemas institucionais."

**Questionamento 02:** Em relação ao prazo para apresentação de amostra cabe ao licitante observar que é possível a prorrogação conforme o **item 5.19.4 do Termo de Referência** que diz o seguinte: "**é facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.**" Portanto, se for necessário poderá haver dilacão do prazo, desde que devidamente manifestada e fundamentada.

## CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informo que as respostas ao(s) pedido(s) de esclarecimento supracitados estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.002314/2024-11 (<https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/> - aba: Acesso à Informações consulta - Consulta SEI); site da Central de Compras (<https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/> - aba: Licitações - Procedimentos Licitatórios); e endereço eletrônico COMPRAS.GOV ([www.compras.gov.com.br](http://www.compras.gov.com.br)) e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos do Pregão nº 18/2025/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

**Luyne Delmondes Cardoso**



Documento assinado eletronicamente por **LUYNNE DELMONDES CARDOSO Matr.376336-6, Pregoeira**, em 12/11/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0021143038 e o código CRC F4E98785.

**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº  
**00002.002314/2024-11**

**SEI nº**  
**0021143038**